



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**PORTARIA CFN Nº 14, DE 19 DE MAIO DE 2020**

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, de acordo com as Resoluções CFN nº 625, de 28 de março de 2019 e nº 654, de 11 de maio de 2020, e, ainda, tendo em vista a Ata de Eleição e de Posse, realizadas nos dias 17 e 18 de maio de 2020, respectivamente, e a deliberação da 363ª Reunião Plenária, Ordinária, realizada por videoconferência no dia 19 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **COMISSÃO DE ÉTICA (CE)**, que fica assim constituída:

<b>SILVIA MARIA FRANCISCATO COZZOLINO</b>	<b>Conselheira Efetiva – CRN-3/621</b> (coordenadora)
<b>DULCE LOPES BARBOZA RIBAS</b>	<b>Conselheira Suplente – CRN-3/4240</b>
<b>VÂNIA PASSERO</b>	<b>Conselheira Suplente – CRN-10/0520</b>

<b>Colaboradores:</b>	
<b>LORENA GONÇALVES CHAVES MEDEIROS</b>	<b>Conselheira Suplente – CRN-1/2710</b>
<b>ALCEMI ALMEIDA DE BARROS</b>	<b>Conselheiro Efetivo – CRN-4/931002338</b>
<b>MAGDA AMBROS CAMMERER</b>	<b>Colaboradora Federal – CRN-2/995</b>

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

Brasília, 19 de maio de 2020.

*Rita de Cássia Ferreira Frumento*  
**RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO**

Presidente do CFN  
CRN-5/1887